



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim  
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE AVISO DO RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000555-34.2025.8.26.0354**  
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **D&m Araras Transportes Ltda**

**EDITAL DE AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA OBJEÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE D&M ARARAS TRANSPORTES LTDA – CNPJ 33.653.306/0001-04.**

**PROCESSO Nº 1000555-34.2025.8.26.0354**  
**PRAZO DO ATO: 30 DIAS**  
**PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos os interessados e credores que:

- 1-) PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: A Recuperanda D&M ARARAS TRANSPORTES LTDA apresentou seu plano de recuperação judicial, laudo econômico-financeiro e laudo de avaliação, que se encontram encartado às fls. 2045/2077, fls. 1990/2044 e fls. 2078/2146, respectivamente.
- 2-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos, ou pela internet, no website do administrador judicial ([www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)).
- 3-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de fevereiro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Plataforma Nacional de Editais de 12/02/2026**

**Certidão de publicação 53**

**Edital**

**Número do processo:** 1000555-34.2025.8.26.0354

**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

**Órgão:** Relacionados a Arbitragem - Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs

**Tipo de documento:** Edital

**Disponibilizado em:** 12/02/2026

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatário(a):** D&M ARARAS TRANSPORTES LTDA

**Advogado(as):** MARCOS PELOZATO HENRIQUE - OAB SP - 273163N  
GABRIEL BATTAGIN MARTINS - OAB SP - 174874N

Teor da Comunicação

EDITAL DE AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, PARÁGRAFO O ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA OBJEÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE D&M ARARAS TRANSPORTES LTDA – CNPJ 33.653.306/0001-04.

PROCESSO Nº 1000555-34.2025.8.26.0354

PRAZO DO ATO: 30 DIAS

PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO M ARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1-

) PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: A Recuperanda D&M ARARAS TRANSPORTES LTDA apresentou seu plano de recuperação judicial, laudo econômico-financeiro e laudo de avaliação, que se encontram encartado às fls. 2045/2077, fls. 1990/2044 e fls. 2078/2146, respectivamente.

2-

) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos, ou pela internet, no website do administrador judicial ([www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)).

3-

) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de fevereiro de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/QpOqvB2lY3DsMEFbhXG5mnRyPD35na/certidao>  
Código da certidão: QpOqvB2lY3DsMEFbhXG5mnRyPD35na